

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>27.203.817/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA <b>01/03/2017</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SERVICES ASSESSORIA E CONSULTORIA</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.99-7-05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>	
LOGRADOURO <b>R DONA INOCENCIA PASSARINHO</b>	NÚMERO SN
	COMPLEMENTO <b>QUADRA45 LOTE 03</b>
CEP <b>77.478-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>
MUNICÍPIO <b>SANDOLANDIA</b>	UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ASSOCIADOS.CONTABILIDADE@UOL.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(63) 9277-6649/ (66) 9655-4760</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2017</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2020** às **14:03:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI**  
CNPJ: **27.203.617/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:49 do dia 03/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/06/2021.

Código de controle da certidão: **2FFA.10AB.B5EF.1DEA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

3054837

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:****RAZÃO SOCIAL** MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME**CNPJ** 27.203.617/0001-60**INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ATIVIDADE ECONÔMICA:****ENDEREÇO:** RUA INOCENCIA PASSARINHO, 0, - ZONA URBANA**MUNICÍPIO** SANDOLANDIA - TO**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quarta-feira, 10 de Fevereiro de 2021 - 08h 16m 57s

**Emitida Via INTERNET****Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CONTROLE: PRJ7 JO2L AAQ9 1PE3**  
**VALIDADE: 12/03/2021**  
**FINALIDADE:**

Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 2312, **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI** CNPJ nº 27.203.617/0001-60 com o Nome de Fantasia sendo **SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA** situado à Rua: Dona Inocenci P. Passarinho Qd. 45 Lt. 3, CENTRO em SANDOLANDIA-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de SANDOLANDIA.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br), ou no atendimento da Secretaria de Finanças do Município.

Base Legal: arts. 60 a 62 da Lei Complementar nº 115, de 22 de dezembro de 2005, c/c art. 112 do decreto nº 074, de 03 de março de 2004; art. 205 do Código Tributário Nacional.

SANDOLANDIA, Quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

  
Edivaldo Custódio Alves  
Diretor de Gestão de  
Arrecadação e Fiscalização  
Decreto Nº 036/2021



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF****Inscrição:** 27.203.617/0001-60**Razão Social:** MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI ME**Endereço:** RUA DONA INOCENCIA PASSARINHO SN QUADRA 45 LOTE 03 / CENTRO /  
SANDOLANDIA / TO / 77478-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/02/2021 a 08/03/2021**Certificação Número:** 2021020701333308229702

Informação obtida em 25/02/2021 12:22:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.203.617/0001-60

Certidão n°: 628979/2021

Expedição: 12/01/2021,, às 10:17:57

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.203.617/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



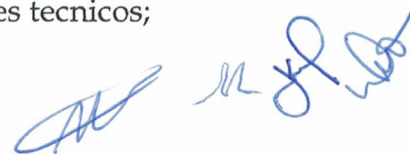
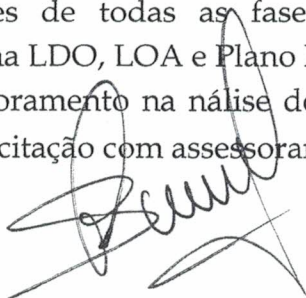
## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATESTAMOS a pedido do interessado que a Empresa MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI, com sede á Rua Engenheiro Bernardo Sayão, 1650, centro, Gurupi - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.617/0001- 60 prestou satisfatoriamente os **SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA – TO**, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com endereço na Rua Porto alegre, 179 - Centro - Fátima/TO, no período de 01/02/2019 a 31/12/2019.

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.

Os serviços deste objeto referem-se à área de licitações detalhadas a seguir, com as respectivas atribuições dos serviços a ser contratado:

- ✓ Assessoria e consultoria nas Leis 8.666/93, 10520/02, Decreto 3.555/02, Leis Complementares 123/06 e 147/14, para uma maior celeridade nos processos licitatórios;
  - ✓ Esclarecer sobre a legalidade na execução de processos de despesas, bem como usa instrução;
  - ✓ Planejamento da aquisição de bens e serviços, visando o atendimento à Lei de Licitações;
  - ✓ Auxilio na fase de abertura dos procedimentos de Compras e Licitações;
  - ✓ Assessoramento na elaboração do Termo de Referência e Edital e seus anexos nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
  - ✓ Elaboração da Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços;
  - ✓ Assessoria no julgamento das Licitações em todas as fases;
  - ✓ Assessoria na fase de contratação, o que compreende a fase de confecção e assinatura do contrato até o início da execução;
  - ✓ Orientar os processos Licitatórios em todas as fases, inclusive orientar a alieimntação dos sistemas do TCE-TO, SICAP/LCO
- Assessoramento junto ao Setor de Controle Interno em todas as áreas, com a implantação de rotinas administrativas para o cumprimento da Legislação:
- ✓ Análises de todas as fases da execução orçamentária e cumprimento ao estabelecido na LDO, LOA e Plano Plurianual;
  - ✓ Assessoramento na nálise dos processos de compras e processos e de todos os processo de licitação com assessoramento na emissão de pareceres técnicos;



- ✓ Assessoramento nas análises dos sistemas de almoxarifado, compras, patrimônio e frotas;
- ✓ Assessoramento na Elaboração de pareceres técnicos por escrito, em qualquer situação solicitada pela Gestão;
- ✓ Assessoramento na realização de serviços de auditoria interna nos controles de execução, folha de pagamento, empenhos, liquidação e pagamento;
- ✓ Orientação quanto às determinações legais da administração pública;

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e juridicamente, até a presente data.

Fátima - TO, 28 de fevereiro de 2020.



---

**WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal de Fátima - TO








ESTADO DO TOCANTINS  
CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, à Rua Dona Sena, Snº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.344.603/0001-10, neste ato representado pelo Sr. **RADILSON PEREIRA LIMA**, brasileiro, casado, vereador, portador da RG Nº 868.871 SSP-TO e CPF Nº 027.038.711-04 residente e domiciliado nesta cidade, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova, que no período de 10/03/2017 a 10/06/2017 que a empresa **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI – ME**, CNPJ: 27.203.617/0001-60, com sede á Rua Engenheiro Bernardo Sayão, 1650, centro, Gurupi - TO, prestou relevantes serviços a Câmara Municipal de Sandolândia no acompanhamento no âmbito administrativo da Comissão de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Sandolândia - TO, com a finalidade de acompanhar, realizar e tomar as providências cabíveis e necessárias nos procedimentos supracitados que versam sobre os seguintes assuntos:

- ✓ **DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.**
- ✓ 1 – Os serviços deste objeto referem-se à área de licitações detalhadas a seguir, com as respectivas atribuições dos serviços a ser contratado.
- ✓ 2 – Orientação e acompanhamento em processos licitatórios;
- ✓ 3 – Atuou como Pregoeiro nos Pregões Presenciais realizados pela Câmara Municipal de Sandolândia.
- ✓ 4 – Promover o acompanhamento, da realização das licitações realizadas pela Câmara Municipal de Sandolândia.
- ✓ 5 - Montagem do Processo Licitatório;
- ✓ 6 – Análise em processos licitatórios;
- ✓ 7 - Acompanhamento de contratos administrativos.
- ✓ 8 - Estabelecer condições, obedecendo a legislação cabível, que melhor pela Câmara Municipal de Sandolândia.

Sandolândia - TO, em 01 de agosto de 2017.

  
**RADILSON PEREIRA LIMA**  
 Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 25.043.332/0001-84 sito à Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Centro - Alvorada - TO, CEP: 77480-000 - Alvorada - TO, representado pelo Sr. **DERLI PELLENZ**, brasileiro, casado, vereador, portador do CPF Nº. 336.128.030-34 residente e domiciliado nesta cidade de Alvorada - TO, ATESTA a pedido da interessada e para fins de prova, que no período de 05/03/2020 a 31/12/2020 a empresa **MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI - ME**, CNPJ: 27.203.617/0001-60, com sede á Rua Inocência Passarinho, Qd. 45, Lt. 03, centro, Sandolândia - TO, prestou relevantes serviços a Câmara Municipal de Sandolândia no apoio no âmbito administrativo junto à Comissão de Licitação e Contratos, Apoio Na Organização dos Sistemas de Controle e na Organização do Acervo de Leis e Documentos, Apoio na Gestão Administrativa e Serviços de Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Controle Interno da Câmara Municipal de Alvorada, realizar e tomar as providências cabíveis e necessárias nos procedimentos supracitados que versam sobre os seguintes assuntos:

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS.**

- Assessoria e consultoria nas Leis 8.666/93, 10520/02, Decreto 3.555/02, Leis Complementares 123/06 e 147/14, para uma maior celeridade nos processos licitatórios;
- Esclarecer sobre a legalidade na execução de processos de despesas, bem como usa instrução;
- Planejamento da aquisição de bens e serviços, visando o atendimento à Lei de Licitações;
- Auxilio na fase de abertura dos procedimentos de Compras e Licitações; Assessoramento na elaboração do Termo de Referência e Edital e seus anexos nas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02;
- Elaboração da Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços; Assessoria no julgamento das Licitações em todas as fases; Assessoria na fase de contratação, o que compreende a fase de confecção e assinatura do contrato até o início da execução;
- Orientar os processos Licitatórios em todas as fases, inclusive orientar a alimentação dos sistemas do TCE-TO, SICAP/LCO
- Assessoramento para Organização dos Setores de Controle tais como: Setor de Almoxarifado, Setor de Compras e Setor de Controle de Frotas;
- Organização do Acervo de Leis e Documentos da Câmara Municipal de Alvorada - TO.





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA**

- Assessoramento ao Controle Interno na análise de cumprimento e apoio à execução das leis orçamentárias (PPA, LDO LOA e créditos adicionais);
- Assessoramento na Elaboração de pareceres técnicos por escrito a respeito de situações fáticas deparadas durante a execução administrativa no exercício e solicitada pela Administração;
- Orientação de servidores e gestores públicos, quanto aos meandros legais da administração pública e critérios específicos de compras, licitação, contabilidade pública, controladoria interna; etc.;
- Assessorar diretamente o Órgão de Controle Interno, implementando normas para cumprimento de todos os setores, bem como critérios de fiscalização (uso e guarda de bens, procedimentos licitatórios, de compras, etc.)
- Assessoramento ao Setor de Controle Interno quanto aos procedimentos licitatórios e nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, com auxílio na emissão de parecer técnico sobre os critérios a serem praticados;
- Assessoramento na avaliação patrimonial da Câmara Municipal e manutenção de valores de forma continuada;
- Assessoramento na realização de serviços de auditoria interna, tais como: exame dos procedimentos licitatórios contratos e controles de execução, folha de pagamento, notas de empenho e seus comprovantes, visando garantia de plena regularidade para o Ordenador da Despesa;
- Acompanhamento da legislação vigente para os serviços públicos e suas alterações, comunicando de imediato quaisquer novidades;
- Elaboração e implantação de normas e procedimentos necessário ao atendimento da Legislação vigente;
- Consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do Controle Interno.

Alvorada - TO, em 04 de janeiro de 2021.

**DERLI PELLENZ**

Presidente da Câmara Municipal de Alvorada





**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ**  
Biênio 2019/2020

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MGM CONSULTORIA E ASSORIA PUBLICA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.617/0001-60, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. MARCELO GOMES MILHOMEM, CPF nº 848.071.991-53, estabelecida na cidade de Sandolândia, Estado do Tocantins, prestou serviços técnicos de apoio administrativo junto ao departamento de licitação nos anos de 2017 e 2018, da Câmara Municipal de Dueré CNPJ nº 01.447.671/0001/68.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dueré - Tocantins em 28 de Janeiro de 2019.

*Vedna Rodrigues Cabral*  
**VEDNA RODRIGUES CABRAL**  
Diretora Financeira





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARAGUAÇU  
DISTRIBUIDOR

ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ARAGUAÇU  
Distribuição

### CERTIDÃO

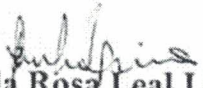
O CARTORIO DISTRIBUIDOR DA  
COMARCA DE ARAGUAÇU, ESTADO  
DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI.

CERTIFICO que, a requerimento da parte interessada, às 12h19min, que revendo os Assentos do Cartório Distribuidor, nos Sistemas S-PROC e E-PROC, da **Comarca de Araguaçu – TO., NÃO ENCONTREI** nenhuma Ação de Falência ou Concordata movidas em desfavor de:

**MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI**, inserito no CNPJ sob o nº. 27.203.617/0001-60, com endereço na Rua D. Inocencia Passarinho, S/N, Quadra 45, Lote 03, centro, Santolândia - TO

Era o que tinha certificar em face requerida.  
Por ser verdade dou fê.

Araguaçu – TO, 25 Fevereiro de 2021.

  
**Marilda Rosa Leal Lima**  
Distribuidora/Contadora

**Validade 60 Dias**

- **ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Fórum da Comarca de Araguaçu – TO.